



JORNAL TRIBUNA DO MUNICÍPIO

ORGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO-PB

EDIÇÃO: EXTRA

ANO: XXXII

NAZAREZINHO – PB, 14 DE JULHO DE 2021



JORNAL TRIBUNA DO MUNICÍPIO

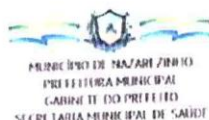
ORGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO-PB

ANO: XXXII

EDIÇÃO: EXTRA

NAZAREZINHO/PB, 14 DE JULHO DE 2021

DECRETO N° 49/2021



Decreto n° 49, de 14 de julho de 2021.

Institui o Centro de Atendimento para Enfrentamento da COVID-19 – CAE COVID-19 no âmbito do Município de Nazarezinho, Estado da Paraíba, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Artigo 70, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído oficialmente o Centro de Atendimento para Enfrentamento da COVID-19 – CAE COVID-19, que funcionará de acordo com os dados cadastrais constantes da base nacional de estabelecimentos de saúde sob número CNES 0217883.

Art. 2º. Fica a Secretária Municipal de Saúde autorizada a baixar os atos necessários à regulamentação e designação de pessoal, indispensáveis ao funcionamento do Centro de Atendimento para Enfrentamento da COVID-19 – CAE COVID-19.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, com vigência enquanto perdurar a situação epidemiológica do Coronavírus – Covid-19.

Gabinete do Prefeito do Município de Nazarezinho, Estado da Paraíba, de 14 de julho de 2021.


MARCELO BATISTA VALE

Prefeito do Município de Nazarezinho



JORNAL TRIBUNA DO MUNICÍPIO

ORGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO-PB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

MARCELO BATISTA VALE
Prefeito

AGNES PLATINY VALE
Vice-prefeito

EDSON RODRIGUES BEZERRA
Secretário de Governo



EDITOR

FRANCISCO DE ASSIS GOMES DE SOUSA JÚNIOR